PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 075/01

Câmara Municipal de Apucarana — VISTO — 2º SECRETÁRIO — Lido em sessão de 11/9

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis à empresa **PARATODOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.,** dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **PARATODOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.,** CNPJ/MF nº 82.284.639/0001-00, os lotes de terras 05 e 08 (cinco e oito), ambos da quadra n° 03 (três), com 1.960,00 m² cada, perfazendo um total de 3.920,00 m², situados no Parque Industrial Zona Oeste II, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar nos imóveis uma indústria e comércio de bonés e confecções.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão dos imóveis doados ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Os imóveis doados só poderão ser alienados antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de setembro de 2.001.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **PARATODOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES TDA.,** , os lotes de terras n° 05 e 08 (cinco e oito), ambos da quadra 03, com 1.960,00 m² cada, perfazendo um total de 3.920,00 m², situados no Parque Industrial Zona Oeste II, de propriedade deste Município, para que a referida empresa lá instale indústria e comercio de bonés e confecções.

A referida empresa terá um volume de produção mensal de 36.000 bonés e 4.000 camisetas, com faturamento bruto mensal previsto de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e emprego para 25 (vinte e cinco) pessoas diretamente.

Estamos propondo esta doação, para incentivar as indústrias de nossa cidade na concretização de seus objetivos expansionistas e também como forma de estimular novas empresas locais.

Diante do exposto, pedimos a atenciosa deliberação dos Nobres Vereadores, bem como, a competente autorização legislativa.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 – Ofício 309/01 da SECITMA;
02 – Croqui da edificação;
03 –Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais;
04 –Contrato Social e 1ª. alteração;
05 – FGTS;
06 – Requerimento;
07 – Certidão negativa de Débitos e Contribuições Estaduais;
08 – Certidão negativa de Tributos do Município;
09 – INSS;
10 – CNPJ;
11- ICMS.